



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0286/97

Aprova Desmembramento de Lote

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº. 15 (quinze) da quadra nº. 03 (treis), de propriedade do Sr. Darci José da Silva, situado á Rua do Rosário, centro, nesta cidade de Igaratinga, constituído de uma área total de 750,00 m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº. 0282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º. parágrafo 2º. da Lei nº. 0361/84, de 04 de outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº. 15 (quinze) da quadra nº. 03 (treis).

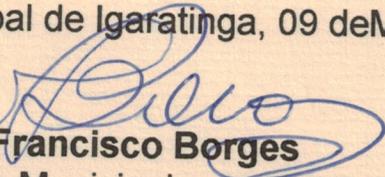
DECRETA

Art. 1º. - Fica desmembrado uma área de 364,75 m² (Trezentos e sessenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados) do lote nº. 15 (quinze) da quadra nº. 03 (treis), passando esta área a integrar o lote nº. 16 (dezesseis) da quadra nº. 03 (treis).

Art. 2º. - Fica constituído o lote nº. 15 (quinze) da quadra nº. 03 (treis) com uma área total de 385,25 m² (Trezentos e oitenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 09 de Maio de 1997.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinon Luiz Bibiano
Deptº. de Cadastro